



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Concorrência 01/2014 - Registro de Preços

Aos vinte e cinco dias de fevereiro de 2014, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 06/2014 de 20/01/2014, constituída pelas seguintes pessoas: ADENILSON SILVA, Secretário, CPF-438.471.459-91; ELIO PENTEADO DA CRUZ, Membro, CPF-362.768.209-20; LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA, Presidente, CPF-056.733.199-75, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 01/2014, que tem como objeto a aquisição de PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: FRUTAS E HORTALIÇAS. Iniciado os trabalhos verificou-se que retiraram edital as empresas convidadas: DANIELLE REGINA BENETTI, CNPJ-17.659.014/0001-14, RUA RUI BARBOSA, 88 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR, Danielle Regina Benetti, CPF-066.464.129-60. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, foi constatado que ocorrerem ao feito as empresas DANIELLE REGINA BENETTI, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO. Nesta fase, não verificou-se a desclassificação de nenhuma das empresas proponentes participantes. Após, passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das propostas, não houve a desclassificação de nenhuma das participantes. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo as empresas:


DANIELLE REGINA BENETTI				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	CEBOLA MÉDIA - 1ª QUALIDADE	860,20
1	1	2	CENOURA - 1ª QUALIDADE	777,20
1	1	6	MAMÃO - 1ª QUALIDADE	687,70
1	1	7	MANGA - 1ª QUALIDADE	598,00
1	1	9	MELÃO - 1ª QUALIDADE	638,40
1	1	17	UVA ITÁLIA - 1ª QUALIDADE	1.537,80
1	1	22	BATATA INGLESA GRAÚDA - 1ª QUALIDADE	1.133,60
1	1	25	PIMENTÃO - 1ª QUALIDADE	139,05
1	1	30	LIMÃO TAITI - 1ª QUALIDADE	199,50
1	1	32	MORANGO - 1ª QUALIDADE	741,00
1	1	34	UVA NIAGRA - 1ª QUALIDADE	1.398,00
1	1	35	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE Alface, tamanho médio, no ponto de maturação sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	3.330,00
1	2	1	CEBOLA MÉDIA 1º QUALIDADE - CB	523,60

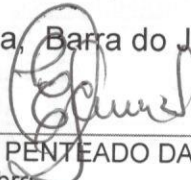
104
8


Classificação	Lot e	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	2	2	BATATA INGLESA GRAÚDA - 1º QUALIDADE - CB	610,40
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO				
1	1	3	BETERRABA - 1ª QUALIDADE	676,00
1	1	4	TOMATE - 1ª QUALIDADE	2.014,00
1	1	5	COUVE FLOR - 1ª QUALIDADE	546,00
1	1	8	BATATA DOCE - 1ª QUALIDADE	168,00
1	1	10	ABACAXI - 1ª QUALIDADE	630,00
1	1	11	BRÓCOLIS - 1ª QUALIDADE	270,00
1	1	12	OVOS - 1ª QUALIDADE	1.241,76
1	1	13	COCO EM FRUTA - 1ª QUALIDADE	292,50
1	1	14	GENGIBRE - 1ª QUALIDADE	62,00
1	1	15	GOIABA 1 QUALIDADE	392,00
1	1	16	LARANJA PÊRA - 1ª QUALIDADE	1.416,10
1	1	18	ACELGA - 1ª QUALIDADE	507,00
1	1	19	PEPINO - 1ª QUALIDADE	1.148,00
1	1	20	VAGEM - 1ª QUALIDADE	520,00
1	1	21	ALHO SELECIONADO À GRANEL - 1ª QUALIDADE	882,00
1	1	23	CHUCHU - 1ª QUALIDADE	348,00
1	1	24	MELÂNCIA - 1ª QUALIDADE	1.728,00
1	1	26	REPOLHO - 1ª QUALIDADE	953,60
1	1	27	BANANA NANICA - 1ª QUALIDADE	2.080,00
1	1	28	COUVE - 1ª QUALIDADE	558,00
1	1	29	FRUTAS PÊRA - 1ª QUALIDADE	1.306,50
1	1	31	MARACUJA AZEDO, MÉDIO UNIFORME, MADURO - 1ª QUALIDADE	335,50
1	1	33	PESSEGO - 1ª QUALIDADE	516,60
1	1	36	MAÇA MÉDIA-1ª QUALIDADE	4.485,00

perfazendo um valor total de R\$ 36.251,01 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Um Centavo), para esta licitação, no sistema Registro de Preços. Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório, que se retiraram antes da lavratura da presente ata. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 25/02/2014.


ADENILSON SILVA
Secretário
438.471.459-91


ELIO PENTEADO DA CRUZ
Membro
362.768.209-20


LUCIANA AGUIAR CRUZ
DUTRA
Presidente
056.733.199-75



comercial@tribunadovale.com.br

Sesi seleciona

COLÉGIO SESI - Área de Coordenação
vaiga por prazo determinado.

Encaminhar currículo até 12/03 para eleandro.lauro@pr.senai.br

VENDO CHÁCARA

COM CASA MISTA - 120M2, COM ÁGUA, LUZ,
TELEFONE - TODA MURADA.

VÁRIAS ÁRVORES FRUTÍFERAS E PALMITO-

4000 MTS2- VALOR A COMBINAR- ACEITO

CARRO. FONES 43- 3564-2769 OU 9658- 2630

(TIM)- FALAR COM IRACI - QUATIGUÁ - PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

BENEDITO ANTÔNIO DOMINGUES, portador do CPF nº 121.594.419-3, torna público que recebeu do IAP, a Loteamento Urbano-Residencial Jardim Primavera Ila ser implantada no prolongamento da Rua Adorema na Rech.no bairro Jaboticabal, na cidade de Carlópolis Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Benedito Antônio Domingues, portador do CPF 121.594.419-53, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de instalação para o loteamento Urbano-Residencial Jardim Primavera II a ser implantada no prolongamento da Rua Adorema Ana Rech, no bairro Jaboticabal, na cidade de Carlópolis-Paraná.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL CONCORRENCIA Nº 001/2014 - PROCESSO Nº 2015/2014

OBJETO: Concessão de Permissão de Uso para a exploração a título precário e oneroso de 02 (dois) quiosques (08 e 09), destinados exclusivamente ao comércio de gêneros alimentícios de lanchonete, sorveteria, bomboniere e floricultura, instalados no Calçadão Manuel Arrabaça Ribeirette, conforme Lei Municipal nº 725/2008.

VALOR MINIMO MENSAL: R\$ 03 (três) URM's - Unidades de Referência do Município.

ENCERRAMENTO: 14/04/2014 às 14h00min

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA PORTARIA Nº 123/14

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Requerimento nº 001539 de 10/02/2014;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 134/2014 de 27/02/2014;

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno às suas atividades normais, no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a pedido, a partir de 12 de fevereiro de 2014, em caráter de Estágio Probatório, até que complete 03(três) anos de efetivo exercício, conforme previsto na Constituição Federal, o Sr. ALEXANDRE FRANCISCO, Regime Estatutário, instituído pela Lei Municipal 02/93, nomeado a partir de 01/09/2003, por habilitação em concurso.

II - À DRH - Divisão de Recursos Humanos, para providências.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 06 de março de 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

PORTARIA nº 044/2014.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/10, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de março/2014, ao profissional da educação, servidor efetivo do Município de Barra do Jacaré, cargo de Professor de Artes, Fabio Henrique Ferrari Gaioto, adicional por tempo de serviço, de (2%) do seu vencimento básico por completar 25 anos de efetivo exercício.

Art. 2º - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito os efeitos retroativos.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 003/2013 - Inexigibilidade nº 002/2013
Objeto: Fornecimento de energia elétrica à Câmara Municipal de Vereadores

Fornecedor: Copel Distribuição S.A - CNPJ 04.368.898/0001-06
Valor Anual estimado: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)
Fundamento legal: Art. 25, caput, da lei 8.666/1993.

Ratificação: Em 06 de março de 2014 pelo presidente da Câmara Municipal, Cícero Rogério Sanches.

Processo Administrativo nº 004/2013 - Inexigibilidade nº 003/2013

VALOR: R\$ 31.345,00 (trinta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARADISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA MUNICIPAL E UTILIZAÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL DE GUAPIRAMA PARA O ANO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE 01 GELADEIRA DUPLEX para o CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, em favor da empresa CIMOPAR MÓVEIS, CNPJ Nº 02.834.982/0001-42, com o valor de R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais), com base no Art. 24 Incisos XII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 21/2014.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

DECRETO Nº 1475 DE 07 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: Concede aposentadoria por idade à Sra. Cleonice Gasparin Moreno
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, JOÃO MATTAR OLIVATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Sra. Cleonice Gasparin Moreno.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade à Sra. Cleonice Gasparin Moreno, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.816.012-8 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 027.806.359-40, no cargo de Agente Operacional II.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, inciso III "b" da Constituição Federal, com proventos mensais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).